



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
EXCELENCIA EM AÇÕES INTEGRADAS
DE SAÚDE E TRATAMENTO DOS
TRANSTORNOS MENTAIS

POLÍTICA	ESTÁGIOS			Página 1 de 11
Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
007	10/04/2021	2023/2024	2025	2.0

1- INTRODUÇÃO

O estágio é um instrumento de integração do estudante ao mundo do trabalho, em termos de aprendizado prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. É uma atividade desenvolvida por estudantes que estejam frequentando cursos na educação superior, profissionalizante de ensino médio ou supletivo com condições de propiciar oportunidades de experiência prática na linha de formação, em situações reais de trabalho.

É importante por estar presente no cotidiano das universidades e das empresas e está diretamente relacionado com o futuro dos estudantes que serão inseridos no mercado de trabalho.

O Programa de estágios do Bezerra de Menezes é um instrumento institucional que formaliza e dá diretrizes sobre todos os tipos de estágios realizados na instituição, contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas, habilidades e atitudes pertinentes a qualificação profissional do estudante.

Por meio deste Programa vamos oferecer campos de estágios para todas as intuições de ensino conforme contrato estabelecido entre as instituições e demanda de seu interesse.

2- OBJETIVO

- Integrar o processo de ensino, pesquisa e aprendizagem;
- Aprimorar hábitos e atitudes profissionais;
- Proporcionar aos alunos a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso;
- Conhecer a realidade do hospital psiquiátrico;

Elaborado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:		Data:	13/03/23
Revisado por:	Erika Ferreira de Souza	Assinatura:		Data:	15/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:		Data:	30/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:		Data:	15/03/23



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
EXCELENCIA EM AÇÕES INTEGRADAS
DE SAÚDE E TRATAMENTO DOS
TRANSTORNOS MENTAIS

POLÍTICA	ESTÁGIOS			Página 2 de 11
Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
007	10/04/2021	2023/2024	2025	2.0

- Possibilitar o confronto entre o conhecimento teórico e a prática adotada;
- Oferecer diferentes caminhos ao estudante para que se defronte com problemas concretos de processo de aprendizagem e da dinâmica própria do espaço escolar, buscando alternativas de solução em conjunto;
- Proporcionar segurança ao aluno no início de suas atividades profissionais, dando-lhe a oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse;
- Estimular o desenvolvimento de espírito científico, através do aperfeiçoamento profissional;
- Agregar valores junto ao processo de avaliação institucional, a partir do resultado do desempenho do aluno no mercado de trabalho;
- Possibilitar ao estagiário contato direto com situações reais que lhe permitem planejar, orientar, controlar e avaliar o processo de ensino em instituições de educação.

3- LOCAIS DE APLICAÇÃO DE ESTÁGIOS E RESPONSÁVEIS PELA SUPERVISÃO

SETORES	PROFISSIONAIS SUPERVISORES
Medicina	Médicos
Enfermagem	Enfermeiros
Nutrição	Nutricionista
Serviço Social	Assistente social
Administração	Profissionais dos setores administrativos
Farmácia	Farmacêuticas
Qualidade	Enfermeira da qualidade

Elaborado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:	Data: 10/09/23
Revisado por:	Erika Ferreira de Souza	Assinatura:	Data: 15/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:	Data: 20/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:	Data: 15/03/23



Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
007	10/04/2021	2023/2024	2025	2.0

Higienização	Enfermeira da higienização
Terapia Ocupacional	Terapeuta ocupacional
Educação física	Educador físico
Tecnologia da informação	Profissional de TI
Recursos humanos	Analista de RH
Departamento Pessoal	Analista de DP
Psicologia	Psicólogo

4- ALCANCE

Todos os alunos cursando áreas descritas acima, que necessite de realizar estágios curriculares, menores aprendiz e estagiário remunerado conforme necessidade da instituição.

5- A IMPORTÂNCIA DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Para a compreensão da grande importância que o estágio tem na vida profissional das pessoas é necessário entender seus aspectos. O estágio é um fator de interesse curricular com objetivos educacionais e formativos, sendo configurado como conjunto programado de atividades em compatibilidade com o contexto básico da profissão, podendo ser eminentemente social, cultural e ou profissional (MANUAL CIEE, 2013).

O estágio quando adequadamente concebido, orientado e avaliado, cria e aprimora benefícios tangíveis e intangíveis para o aluno: melhora a qualificação acadêmica; evidencia e aprimora qualidades pessoais; estimula a transição da adolescência à vida adulta; facilita a transição da vida acadêmica à vida profissional; provoca o exercício da orientação vocacional;

Elaborado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura: <i>mjac</i>	Data: 13/03/23
Revisado por:	Erika Ferreira de Souza	Assinatura: <i>eru</i>	Data: 15/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura: <i>GTS</i>	Data: 20/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura: <i>Elen Regiane</i>	Data: 15/03/23



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
EXCELENCIA EM AÇÕES INTEGRADAS
DE SAÚDE E TRATAMENTO DOS
TRANSTORNOS MENTAIS

POLÍTICA	ESTÁGIOS				Página 4 de 11
Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:	
007	10/04/2021	2023/2024	2025	2.0	

rompe a dicotomia do saber e fazer; rompe o cordão umbilical com a escola e proporciona uma insubstituível experiência de vida. (BARROS; LIMONGI 2003, p. 4).

O estágio é uma forma de aprendizagem que proporciona uma melhor preparação para os profissionais enfrentarem os desafios de uma carreira, e é uma grande oportunidade para que estes conheçam de perto as rotinas do dia a dia e consigam assimilar a teoria e a prática da profissão que foi escolhida para exercer. O aprendizado passa a ser muito mais eficaz quando é adquirido por meio da prática, que retém maior aprendizado do que apenas lendo ou ouvindo, afinal, por meio da prática se absorve conhecimentos com mais eficiência (PINHEIRO, 2008).

É normal o estagiário lembrar o que aprendeu em sala de aula enquanto está realizando as atividades do estágio e também lembrar o que realizou no estágio enquanto está em sala de aula. São muitos os benefícios e as vantagens para quem já estagiou, o conhecimento teórico adquirido em sala de aula é necessário, mas com o conhecimento adquirido por meio do trabalho é possível assimilar os elementos que foram ensinados teoricamente.

5.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado é concebido como parte integrante e essencial na formação do aluno. É o locus privilegiado de aprendizagem do saber-fazer o trabalho onde o aluno treina o seu papel e onde a sua identidade profissional é gerada, construída e referida. No hospital o estágio supervisionado é realizado de diversas formas, como grade curricular, estágio remunerado, como extra curricular para contabilizar horas de estágios para alunos que devem apresentar ao final do curso e para menores aprendiz.

Com o estágio é possível identificar deficiências e falhas e extrair benefícios desses erros, e com isso diminuir as chances de cometer falhas quando começar a carreira profissional, além de conseguir aumentar o conhecimento com as dificuldades enfrentadas. Serve também de ferramenta integradora de pessoas onde ocorre a articulação entre o estudante e o seu

Elaborado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:	Data: 13/03/23
Revisado por:	Erika Ferreira de Souza	Assinatura:	Data: 15/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:	Data: 30/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:	Data: 15/03/23



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
EXCELÊNCIA EM AÇÕES INTEGRADAS
DE SAÚDE E TRATAMENTO DOS
TRANSTORNOS MENTAIS

POLÍTICA		ESTÁGIOS			Página 5 de 11
Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:	
007	10/04/2021	2023/2024	2025	2.0	

orientador, e o contato com todos os outros profissionais que se encontram no hospital, o que se torna uma grande oportunidade para aumentar o potencial do estudante. Para o estudante o estágio reduz as dificuldades e quebra o impacto de adaptação no futuro profissional, o ajuda a definir-se em face da profissão escolhida e se aprimorar.

O estágio facilita o processo de recrutamento e seleção de futuros profissionais e ajuda na descoberta de novos talentos. Quando obtiver um estágio deve-se aproveitar a oportunidade como única e ter interesse em aprender, ter comprometimento, responsabilidade e expectativa em uma eventual efetivação; enfim, um bom estágio deve ajudar na formação de um bom profissional pronto para enfrentar os desafios da profissão e gerar expectativas de sucesso.

6- TIPOS DE ESTÁGIOS REALIZADOS NO HABM

6.1 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

É aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Solicitado pelo a escola onde o aluno estuda.

O supervisor será uma pessoa com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estudante e será responsável pela compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso, onde a própria escola deverá

6.2 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

É aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Onde o próprio aluno solicita para o local destinado a realizar o estágio.

Elaborado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura: <i>M. Jaco</i>	Data: <i>13/03/23</i>
Revisado por:	Erika Ferreira de Souza	Assinatura: <i>E. Souza</i>	Data: <i>15/03/23</i>
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura: <i>G. Saturno</i>	Data: <i>30/03/23</i>
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura: <i>Elen Lopes</i>	Data: <i>15/03/23</i>



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
EXCELÊNCIA EM AÇÕES INTEGRADAS
DE SAÚDE E TRATAMENTO DOS
TRANSTORNOS MENTAIS

POLÍTICA

ESTÁGIOS

Página 6 de 11

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
007	10/04/2021	2023/2024	2025	2.0

Supervisor será uma pessoa com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estudante e será responsável pela compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso.

6.3 ESTÁGIO EXTERNO

Modalidade destinada a qualquer estudante devidamente matriculado em instituição de ensino público ou particular e cadastrado na base de dados do agente de integração. Poderá ser realizado tanto na forma de estágio obrigatório quanto não obrigatório.

Supervisor será uma pessoa com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estudante e será responsável pela compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso.

7-QUANTO AOS ESTÁGIOS

A atual Lei do Estágio, nº 11.788 em vigor desde 25/09/2008, define os parâmetros que regulamentam as contratações de Estagiários conforme relacionados a seguir:

- A carga horária máxima está limitada a seis horas/dia, trinta horas semanais;
- Estagiários contratados têm direito ao recesso remunerado (férias) de trinta dias a cada doze meses de estágio ou o proporcional ao período estagiado se menos de um ano. Não há abono de férias, 1/3. A Legislação do estágio não contempla o 13º salário. A rescisão antecipada do contrato de estágio, independentemente da iniciativa, preserva o direito do estagiário quanto ao recesso remunerado, em casos onde o estagiário for remunerado;
- O tempo máximo de estágio é de dois anos, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência;

Elaborado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:	Data: 13/03/23
Revisado por:	Erika Ferreira de Souza	Assinatura:	Data: 15/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:	Data: 30/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:	Data: 15/03/23



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
EXCELENCIA EM AÇÕES INTEGRADAS
DE SAÚDE E TRATAMENTO DOS
TRANSTORNOS MENTAIS

POLÍTICA

ESTÁGIOS

Página 7 de 11

Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:
007	10/04/2021	2023/2024	2025	2.0

- Diferentemente da CLT, a legislação do estágio não estabelece um piso mínimo para a bolsa estágio, o valor da remuneração é definido de comum acordo entre as partes pactuantes no contrato de estágio;
- A remuneração do estágio e a cessão do auxílio transporte são compulsórias, exceto nos casos de estágios obrigatórios que não são remunerados. O valor do auxílio pode ser parcial, entretanto, a legislação do estágio não prevê o desconto de 6% sobre a remuneração do estágio;
- A remuneração da bolsa estágio pressupõe o cumprimento das atividades práticas previstas no contrato de estágio. Faltas e atrasos no cumprimento destas obrigações ensejam o desconto correspondente ao período não estagiado;
- O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é um requisito para aprovação e obtenção do diploma. O estágio não obrigatório é desenvolvido livremente como atividade opcional e, neste caso, as horas de estágio serão acrescidas à carga horária regular e obrigatória, quando tal previsão integrar o currículo acadêmico do curso;
- O capital segurado do seguro de acidentes pessoais, cujo número da apólice e nome da seguradora precisa constar do contrato de estágio, deve ser compatível com os valores de mercado;
- O supervisor de estágio poderá supervisionar até dez estagiários;
- A legislação estabelece para estagiários de nível médio regular (2º grau/colegial), de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, a proporcionalidade de contratações de estagiários em relação ao quadro de funcionários;

Elaborado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:	Data: 13/07/23
Revisado por:	Erika Ferreira de Souza	Assinatura:	Data: 15/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:	Data: 30/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:	Data: 15/03/23



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
EXCELENCIA EM AÇÕES INTEGRADAS
DE SAÚDE E TRATAMENTO DOS
TRANSTORNOS MENTAIS

POLÍTICA		ESTÁGIOS			Página 8 de 11
Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:	
007	10/04/2021	2023/2024	2025	2.0	

- É importante ressaltar que o estágio no hospital não cria vínculo empregatício, respeitados os procedimentos legais. A bolsa auxílio deverá ser paga sem os encargos da legislação trabalhista, não incidem quaisquer taxas ou descontos por parte das empresas e sindicatos de classe.

8-AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Existem algumas empresas que administram as ofertas de estágio no mercado, estas empresas facilitam o processo de contratação de estagiários ficando responsável pela confecção dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e emissão dos recibos de pagamento da bolsa auxílio além da rescisão dos contratos. Estas empresas são denominadas pela legislação como agentes de integração e é o caminho mais curto entre as empresas, que precisam de recursos humanos, e a escola, que é responsável pela formação.

No hospital Bezerra de Menezes utilizamos duas empresas de integração para "Jovem aprendiz" e "CIEE" (centro de integração empresa escola), onde as mesmas oferecem os recursos humanos para contratações de estagiários remunerados. Tanto o Jovem Aprendiz e o CIEE mantêm um cadastro dos estudantes para subsidiar as empresas que pretendem contratar estagiários e fica responsável por todo o procedimento para a admissão dos estudantes.

9-NORMAS PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR

Diretrizes e normas básicas para o funcionamento do PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR:

Elaborado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura: <i>mrrago</i>	Data: 13/03/23
Revisado por:	Erika Ferreira de Souza	Assinatura: <i>Erika</i>	Data: 15/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura: <i>Gracio</i>	Data: 30/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura: <i>Elen Soares</i>	Data: 15/03/23



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
EXCELENCIA EM AÇÕES INTEGRADAS
DE SAÚDE E TRATAMENTO DOS
TRANSTORNOS MENTAIS

POLÍTICA		ESTÁGIOS			Página 9 de 11
Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:	
007	10/04/2021	2023/2024	2025	2.0	

- O PROGRAMA visa a proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, possibilitando ao estagiário recebimento de uma remuneração a título de bolsa quando contrato pelo hospital;
- O PROGRAMA tem sua base legal na Lei 6.494 de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo decreto nº 97.497 de 18 de agosto de 1982, pela Lei nº 8.859 de 23 de março de 1994 e Medida Provisória nº 2.164-41 de 24 de agosto de 2001.
- Para caracterização e definição do estágio de que trata o presente PROGRAMA, é necessário a existência de instrumento jurídico, preferencialmente na modalidade de ACORDO DE COOPERAÇÃO, entre a Escola e o Hospital como pessoa jurídica de direito privado, no qual estarão acordadas todas as condições de realização do estágio;
- Para efetivação do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e ter concluído com frequência e aproveitamento no Curso;
- As atividades desenvolvidas pelo estudante estagiário deverão ter obrigatoriamente, correlação com o perfil de conclusão do curso;
- Todos os alunos deverão ser acompanhados no decorrer de seus estágios, por um professor responsável (preceptor);
- O professor responsável ou preceptor deverá informar ao curso ou o agente de integração sobre a frequência do aluno sempre que solicitado;
- As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como todas as condições de estágio e desenvolvimento do estágio, deverão constar do TERMO DE COMPROMISSO a ser assinado pelo representante do CAMPO DE ESTÁGIO;
- O TERMO DE COMPROMISSO é o instrumento jurídico que habilitará o estudante ao estágio, e que irá regular os direitos e deveres do estagiário durante a vigência do estágio;

Elaborado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura: <i>M. Fagundes</i>	Data: 13/07/23
Revisado por:	Erika Ferreira de Souza	Assinatura: <i>E. Ferreira</i>	Data: 15/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura: <i>G. Saturno</i>	Data: 30/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura: <i>Elen Soares</i>	Data: 15/03/23



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
EXCELENCIA EM AÇÕES INTEGRADAS
DE SAÚDE E TRATAMENTO DOS
TRANSTORNOS MENTAIS

POLÍTICA		ESTÁGIOS			Página 10 de 11
Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:	
007	10/04/2021	2023/2024	2025	2.0	

- A carga-horária a ser cumprida pelo estudante não poderá exceder a 6 horas diárias;
- O período de estágio deverá ser estabelecido pela escola conforme contrato quando o estágio for curricular, porém quando remunerados com bolsa auxílio não devendo ultrapassar 2 anos;
- Durante a vigência do estágio, o estudante deverá estar segurado contra acidentes pessoais, comprometendo-se a escola em tomar as providências neste sentido;
- Considera-se CAMPO DE ESTÁGIO a pessoa jurídica de direito público ou privado junto a qual o estudante realizará o estágio;
- A realização do estágio, por parte do aluno, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme normas estabelecidas pela legislação vigente.
- chegar no horário estabelecido, assim como em sua saída;
- Não se relacionar com pacientes internados;
- Respeitar os pacientes e colaboradores;
- Realizar o que foi proposto como voluntário;
- Não obter despesas para atividades de recursos próprios;
- Cumprir NR32 nas dependências do hospital;
- Ser humanizado;
- O voluntário não poderá ultrapassar 4 horas diárias de atividades nesta instituição;
- O setor será designado pelo psicólogo do DGP;
- O voluntário não será remunerado conforme lei 9.608/1998;
- O voluntário não poderá exercer nenhuma atividade que exija formação ou conhecimento profissional sem habilitação e supervisão;
- Deverá se apresentar com vestimentas adequadas ao ambiente;

Elaborado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura: <i>m fagundes</i>	Data: <u>12/03/23</u>
Revisado por:	Erika Ferreira de Souza	Assinatura: <i>Erika</i>	Data: <u>15/03/23</u>
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura: <i>Gracio</i>	Data: <u>30/03/23</u>
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura: <i>Elen Soares</i>	Data: <u>15/03/23</u>



HOSPITAL DR. ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
EXCELENCIA EM AÇÕES INTEGRADAS
DE SAÚDE E TRATAMENTO DOS
TRANSTORNOS MENTAIS

POLÍTICA		ESTÁGIOS			Página 11 de 11
Código:	Data de Emissão:	Vigência:	Próxima Revisão:	Versão:	
007	10/04/2021	2023/2024	2025	2.0	

- A quantidade de horas a ser realizadas será estabelecida pelo voluntário, sendo que o mínimo deverá ser de 2 horas semanais.

Elaborado por:	Misleine Fagundes Jaco	Assinatura:		Data:	13/03/23
Revisado por:	Erika Ferreira de Souza	Assinatura:		Data:	15/03/23
Aprovado por:	Gracio Tomaz Saturno	Assinatura:		Data:	30/03/23
Padronizado por:	Elen Regiane Soares Lopes	Assinatura:		Data:	15/03/23